

**Assunto:** NOVAS ORIENTAÇÕES - ACL a partir de 02/01/2026

**Público-Alvo:** Equipe Gestora e Responsáveis pela Secretaria da Unidade Escolar

Prezados(as),

Conforme o Boletim da Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino nº 34, de 29 de agosto de 2025, a partir de 01/09/2025, passou a vigorar o novo procedimento referente à Avaliação de Capacidade Laboral (ACL).

**Informamos que, a partir de 02/01/2026, entrarão em vigor as seguintes orientações:**

- Os atestados médicos superiores a 15 dias, independentemente da duração, devem ter a Avaliação de Capacidade Laboral (ACL) agendada obrigatoriamente. Este procedimento é essencial para o registro da enfermidade e para o acompanhamento pelo médico do trabalho.
- A ACL deverá ser agendada em até 48 horas após a emissão do atestado, não sendo possível realizar o agendamento após o término do período.

**Lembramos que:**

**O agendamento da ACL é de responsabilidade do servidor;**

- A inclusão no sistema SOU.SP.GOV.BR deve ser feita com o documento emitido pela ACL;
- Afastamentos de 2 a 3 dias → consulta online;
- A partir de 4 dias de afastamento → consulta presencial.

Por gentileza, dar ciência a todos os interessados.